

LEI N.º 230.2000

DE 11 DE JANEIRO DE 2000

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA DOAR CIMENTO AS EQUIPES DE FUTEBOL DE CAMPO QUE PARTICIPAREM DO CAMPEONATO PROMOVIDO PELO C M D , NO ANO 2000, e dá outras providências”.

ELTON REHFELD, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo, a seguinte:

L E I

Art.1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ADQUIRIR e DOAR 20(VINTE) sacos de cimento, a todas as equipes de futebol de campo que participarem de todo o campeonato da primeira divisão do esporte amador, promovido pelo CMD de Nova Ramada.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas da presente Lei será realizada suplementação na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06- SEC. MUN. DE EDUC., CULT., DESP., E TURISMO

03- EDUC., CULT., DESP. E TURISMO

2.035- INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO ESPORTE AMADOR

3120-Material de Consumo

R\$ 2.500,00

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 3º -Para suprir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos através da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99- Reserva de Contingência

99.99- Reserva de Contingência

99.99.999- Reserva de Contingência

99.99.999.2.061-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência

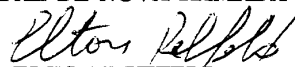
R\$ 2.500,00

TOTAL

R\$ 2.500,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de janeiro de 2000.



ELTON REHFELD

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se



ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento